



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

201012016

Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 0148944

## LEI Nº 3.355/2006

Autoriza alteração no Artigo 22 da Lei nº 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para sua adequação à Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Guacuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 22 da Lei nº 2.927/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 – As contribuições mensais serão compulsórias e equivalem aos seguintes percentuais:

I – Para os segurados obrigatórios: 11% (Onze por cento), calculados sobre o total de seus vencimentos mensais, registrados na folha de pagamento e contra-cheque, com a denominação de “PREVIDÊNCIA MUNICIPAL”.

II – Para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Municipais: 17,30% (Dezessete vírgula trinta por cento), sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores.

III – Para os aposentados e os pensionistas, em gozo do benefício na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, em 31/12/2003, bem como os alcançados pelo disposto em seu artigo 3º, 11% (onze por cento) calculado sobre a parcela dos proventos ou das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 2º** - Os demais artigos e cláusulas determinados pela lei 2.927/2001 e pela lei 2.984/2001, permanecem inalteradas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro do corrente, e seu efeito financeiro à 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

de fevereiro de 2006, conforme prevê a noventena estabelecida, no Art. 195 parágrafo 6º da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

*20.06.2006*

*[Signature]*

Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4894-4

Guacuí - ES, 20 de janeiro de 2006.

*[Signature]*

**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

*[Signature]*  
**LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALÁCIOS**  
Secretária Municipal Interina de Finanças